TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG.

1.2 - A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com vigência da Ata de Registro de Preços de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - As especificações técnicas dos bens objeto desta contratação foram definidas com base nas necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, considerando as características, os padrões de desempenho e os requisitos de qualidade usualmente encontrados no mercado, de modo a assegurar a aquisição de produtos adequados às finalidades pretendidas pela Administração.

2.2 - Na definição das especificações, foram consideradas, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as exigências dos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e ANATEL, bem como os requisitos de segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade pertinentes à natureza de cada produto.

2.3 - As especificações técnicas foram estabelecidas de forma objetiva, observando-se as características essenciais ao atendimento das necessidades da Administração, sem indicação ou direcionamento a marca ou fabricante específico, de modo a preservar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 - Os bens deverão atender integralmente às especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, funcionalidade, segurança e durabilidade, devendo ser fornecidos novos, sem uso anterior, acompanhados dos acessórios e demais componentes necessários à sua adequada utilização, quando aplicáveis.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência são considerados de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Exclusivamente às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP)					
Nº Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
1	**CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA/ELÉTRICA – 04 MOVIMENTOS:** cama destinada à acomodação, posicionamento e	Unid.	5	R$ 13.466,67	R$ 67.333,35

	movimentação de pacientes em ambiente hospitalar, com estrutura resistente e adequada ao uso contínuo. Leito articulado, com movimentos realizados por **motores elétricos e acionamento por controle remoto**, permitindo, no mínimo, **04 (quatro) movimentos/funções: elevação do dorso (Fowler), elevação/flexão dos membros inferiores, elevação da altura do leito e inclinação do leito (Trendelenburg e/ou reverso, conforme configuração do equipamento)**. Estrutura confeccionada em **aço com tratamento e acabamento resistente à corrosão**, com estrado/leito resistente e de fácil limpeza e desinfecção. **Cabeceira e peseira removíveis**, confeccionadas em material resistente, lavável e de fácil higienização. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, rebatíveis, retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro. Equipada com **04 (quatro) rodízios de alta resistência**, sendo pelo menos **02 (dois) dotados de sistema de freio**, proporcionando mobilidade e estabilidade durante a utilização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. **Capacidade mínima de carga: 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões e articulações do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso hospitalar e revestido em material impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado de controle remoto, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Deverá possuir **registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
2	**APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL:** equipamento destinado à realização de eletrocardiograma de repouso, com aquisição simultânea de **12 derivações** e impressão dos traçados eletrocardiográficos. Deverá possuir display para visualização das informações e parâmetros do exame; impressora térmica integrada; sistema de detecção de eletrodo desconectado; filtros para redução de interferências e ruídos; ajuste de sensibilidade e velocidade de impressão; operação em modo automático e manual; teclado ou comandos de fácil operação. Deverá permitir funcionamento conectado à rede elétrica e por meio de **bateria interna recarregável**, possibilitando utilização portátil. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente bivolt automático. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de paciente de 10 vias, eletrodos precordiais, eletrodos de membros, cabo de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento**. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em português. **Registro vigente na ANVISA**, quando aplicável, e garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2	R$ 4.826,30	R$ 9.652,60
3	**CARRO DE EMERGÊNCIA COM MONITOR:** carro destinado ao atendimento de urgência e emergência, confeccionado em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção, com estrutura adequada ao uso hospitalar; dotado de **gavetas para armazenamento e organização de medicamentos, materiais e equipamentos**,	Unid.	2	R$ 13.476,67	R$ 26.953,34

	sendo pelo menos uma com divisórias internas; tampo superior resistente e de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**; suporte para cilindro de oxigênio; suporte para soro; tábua para massagem cardíaca; sistema para organização e fixação de cabos; puxador para transporte; rodízios giratórios, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; sistema de fechamento ou lacre das gavetas. Deverá acompanhar **monitor multiparamétrico**, adequado ao uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, quando aplicável, com tela colorida e visualização simultânea dos parâmetros, contemplando, no mínimo, **ECG, frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência respiratória e temperatura**; alarmes visuais e sonoros ajustáveis; funcionamento por rede elétrica e bateria interna recarregável; alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente bivolt automático. O conjunto deverá ser fornecido **novo, sem uso**, acompanhado de todos os cabos, sensores, manguitos, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manual de instruções em português. Os equipamentos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir **registro vigente na ANVISA**, quando exigível. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
4	**APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de ultrassom terapêutico em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com frequência de operação de **1 MHz e 3 MHz**, permitindo tratamentos em diferentes profundidades. Deverá possuir modos de emissão **contínuo e pulsado**, com possibilidade de ajuste da intensidade de aplicação; display para visualização dos parâmetros de tratamento; temporizador ajustável com indicação do tempo de aplicação; transdutor/cabeçote adequado às frequências de operação, ergonômico e de fácil higienização; sistema de controle e/ou indicação do acoplamento do cabeçote, quando disponível no equipamento. Deverá permitir configuração dos principais parâmetros da terapia, com recursos de segurança para operação. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar cabeçote aplicador, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	2	R$ 2.972,13	R$ 5.944,26
5	**AUTOCLAVE HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS:** equipamento destinado à esterilização de materiais e instrumentais por meio de vapor saturado sob pressão, com câmara horizontal confeccionada em **aço inoxidável**, com capacidade mínima de **30 litros**. Deverá possuir sistema de controle eletrônico/microprocessado do ciclo de esterilização, com indicação dos parâmetros de funcionamento; ciclos automáticos de esterilização; controle de **temperatura e pressão**; sistema de secagem; dispositivos de segurança contra sobrepressão, superaquecimento e abertura da porta durante o funcionamento;	Unid.	2	R$ 3.763,57	R$ 7.527,14

	válvula de segurança; reservatório de água e sistema de drenagem. Porta com sistema de fechamento e travamento seguro. Deverá possuir bandejas internas removíveis confeccionadas em material resistente à corrosão e de fácil higienização. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de instruções em português e demais componentes fornecidos pelo fabricante. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
6	**POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço com acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente**, de fácil limpeza e higienização. Assento e encosto estofados, revestidos em material **impermeável, lavável e resistente ao uso hospitalar**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente. Deverá possuir **apoios para os braços**, sendo pelo menos um adequado à realização de coleta de sangue, com regulagem de altura e/ou posicionamento, permitindo utilização confortável e segura. Encosto com regulagem de inclinação, manual ou por sistema mecânico, e apoio para os pés. Base estável, com ponteiras ou sistema antiderrapante. **Capacidade mínima de carga de 120 kg**. Dimensões compatíveis com o uso adulto. Produto **novo, sem uso**, entregue montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00
7	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):** equipamento portátil destinado à análise do ritmo cardíaco e aplicação de choque elétrico em situações de parada cardiorrespiratória, com sistema automático ou semiautomático de análise do ECG e identificação de ritmos passíveis de desfibrilação. Deverá possuir **comandos e orientações visuais e/ou sonoras em português**, orientando o usuário durante as etapas do atendimento; sistema de segurança que impeça a aplicação de choque quando não indicado; indicação do estado de funcionamento, carga da bateria e condições dos eletrodos, quando aplicável. Deverá permitir utilização em **pacientes adultos e pediátricos**, mediante seleção do modo ou utilização de eletrodos apropriados. Alimentação por bateria de autonomia compatível com atendimento de emergência, recarregável ou de longa duração, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir resistência e características adequadas ao transporte e uso em situações de emergência. Acompanhar **eletrodos/pás adesivas para uso adulto, acessórios necessários ao funcionamento, bateria, estojo ou bolsa para transporte e manual de instruções em português**. Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**, certificações aplicáveis e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 12.468,49	R$ 49.873,96
8	**MONITOR/DESFIBRILADOR CARDÍACO:** equipamento portátil destinado à **monitorização cardíaca, desfibrilação e cardioversão sincronizada**, adequado ao uso hospitalar e em	Unid.	4	R$ 18.509,38	R$ 74.037,52

	atendimentos de urgência e emergência. Deverá possuir tecnologia de desfibrilação **bifásica**, com possibilidade de **seleção da energia/carga de desfibrilação pelo operador**, contemplando níveis adequados para utilização em pacientes adultos e pediátricos, conforme recomendações e configurações do fabricante. Deverá possuir **modo de desfibrilação manual** e função de **cardioversão sincronizada**, com sincronização do disparo com o complexo QRS do paciente. Deverá possuir sistema de carga e descarga de energia com comandos de fácil acesso e indicadores visuais e/ou sonoros do estado de carga, além de dispositivos de segurança destinados a evitar disparos ou descargas acidentais. Deverá realizar **monitorização de ECG**, com apresentação da curva eletrocardiográfica em **tela colorida**, possibilitando a visualização da frequência cardíaca e das informações necessárias ao acompanhamento do paciente. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados e indicação de condições de funcionamento e conexão dos acessórios. Deverá permitir desfibrilação por meio de **pás externas reutilizáveis e/ou eletrodos adesivos multifuncionais**, conforme configuração do equipamento, devendo ser fornecido com os acessórios necessários para utilização em pacientes adultos. Quando utilizadas pás externas reutilizáveis, estas deverão possuir formato adequado ao uso hospitalar, comandos de carga e/ou disparo quando previstos na tecnologia do fabricante e recursos para utilização pediátrica por meio de pás próprias, adaptadores ou sistema equivalente. O equipamento deverá permitir **seleção da carga/energia de desfibrilação**, com faixa compatível com atendimento de pacientes adultos e pediátricos. Deverá possuir recurso de **descarga interna de segurança da energia armazenada**, quando o choque não for aplicado, conforme tecnologia do fabricante. Deverá possuir **bateria interna recarregável**, permitindo o funcionamento do equipamento durante transporte e em situações de ausência temporária de alimentação elétrica, com indicação do estado ou nível da bateria. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG e respectivos acessórios/eletrodos, conjunto de pás externas reutilizáveis ou sistema equivalente para desfibrilação, cabo de alimentação, bateria interna recarregável e demais cabos, sensores, conectores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento das funções exigidas**. Equipamento **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de operação/instruções em português. Deverá possuir **registro vigente ou regularização perante a ANVISA**, conforme aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
9	**APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO PARA FISIOTERAPIA:** equipamento destinado à aplicação de **laser de baixa intensidade (fotobiomodulação)** em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, com emissão de luz laser por meio de aplicador apropriado. Deverá possuir possibilidade de ajuste dos parâmetros de tratamento, incluindo **dose/energia e tempo de aplicação**, com modos de emissão contínuo e/ou pulsado, conforme características do equipamento; display para visualização dos parâmetros	Unid.	2	R$ 3.933,00	R$ 7.866,00

	selecionados e temporizador. Deverá possuir aplicador ergonômico, de fácil manuseio e higienização, com comprimento de onda adequado às aplicações terapêuticas em fisioterapia. Equipamento dotado de recursos de segurança para emissão do laser e sinalização indicativa de funcionamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**, ou por bateria recarregável. Deverá acompanhar **óculos de proteção compatíveis com o comprimento de onda do equipamento para paciente e operador**, aplicador, cabos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
10	**SIMETRÓGRAFO PARA AVALIAÇÃO POSTURAL:** equipamento destinado à **avaliação e análise de desvios e assimetrias posturais**, composto por painel com grade quadriculada de referência, permitindo a observação e comparação do alinhamento corporal do paciente nos planos anterior, posterior e lateral. Estrutura resistente e estável, confeccionada em material de boa durabilidade e de fácil higienização; painel com marcações nítidas, permanentes e de fácil visualização, formando quadrículas uniformes para auxílio na avaliação postural. Deverá possuir dimensões adequadas à avaliação de pacientes em posição ortostática, com **altura mínima aproximada de 1,80 m**. Base ou sistema de sustentação firme, que proporcione estabilidade e segurança durante a utilização. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes e acessórios necessários à montagem e utilização, quando aplicável, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 913,40	R$ 3.653,60
11	**CAMA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA – MINITRAMPOLIM:** equipamento destinado à realização de exercícios terapêuticos, proprioceptivos, de equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico em atividades de fisioterapia e reabilitação. Estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento anticorrosivo; superfície elástica confeccionada em material de alta resistência e durabilidade, fixada à estrutura por sistema de molas ou elementos elásticos equivalentes, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização. Deverá possuir **diâmetro mínimo aproximado de 90 cm**, pés com proteção **antiderrapante** e estrutura estável para utilização em ambiente clínico. **Capacidade mínima de carga de 100 kg**. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 840,10	R$ 4.200,50
12	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS:** equipamento destinado à **estimulação elétrica nervosa transcutânea**, para utilização em procedimentos de fisioterapia e reabilitação, especialmente no auxílio ao controle da dor. Deverá possuir **no mínimo 02 (dois) canais independentes**, permitindo aplicação simultânea por meio de eletrodos; controles para ajuste da intensidade de estimulação; possibilidade de ajuste dos principais parâmetros terapêuticos, incluindo **frequência e largura de pulso**, com modos ou programas de estimulação adequados à aplicação de TENS. Deverá possuir display ou indicadores para visualização dos	Unid.	4	R$ 1.825,25	R$ 7.301,00

	parâmetros e funcionamento do equipamento. Alimentação por rede elétrica, preferencialmente **bivolt automático**, e/ou bateria, conforme tecnologia do fabricante. Deverá acompanhar **cabos de conexão, eletrodos reutilizáveis ou autoadesivos e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
13	**CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO:** cama destinada à acomodação de pacientes em ambiente hospitalar, clínico ou assistencial, com estrutura confeccionada em **aço resistente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo equivalente. Leito com estrutura metálica resistente e de fácil higienização, dotado de **cabeceira e peseira**, fixas ou removíveis, confeccionadas em material resistente e lavável. Deverá possuir **grades laterais de proteção**, com sistema de elevação/rebaixamento ou rebatimento e travamento seguro. Pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo ofertado, garantindo estabilidade durante a utilização. **Capacidade mínima de carga de 150 kg**. Deverá acompanhar **colchão hospitalar compatível com as dimensões do leito**, confeccionado em espuma de densidade adequada ao uso adulto, revestido com material **impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização**, com fechamento que impeça a entrada de líquidos. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos componentes necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 3.369,67	R$ 16.848,35
14	**MONITOR CARDÍACO/MULTIPARAMÉTRICO:** equipamento destinado à monitorização contínua de pacientes, adequado para uso adulto e pediátrico, com **tela colorida** para visualização simultânea de curvas e parâmetros. Deverá realizar, no mínimo, monitorização de **ECG, frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2), frequência respiratória e temperatura**. Deverá possuir alarmes visuais e sonoros ajustáveis para os parâmetros monitorados, indicação de eletrodos ou sensores desconectados e armazenamento ou visualização de tendências, conforme recursos do equipamento. Funcionamento por rede elétrica e **bateria interna recarregável**, permitindo utilização durante transporte ou na ausência temporária de energia. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar, no mínimo, **cabo de ECG, sensor de SpO_2, manguito para PNI, sensor de temperatura, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento**. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro vigente na ANVISA**, quando exigível, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 8.593,00	R$ 34.372,00
15	**CADEIRA BALANÇA INFANTIL:** equipamento destinado à **pesagem de crianças**, composto por assento anatômico e estrutura resistente, estável e de fácil higienização. Deverá possuir **sistema de pesagem digital**, com visor de fácil leitura, função tara e indicação do peso em quilogramas; capacidade e graduação	Unid.	4	R$ 2.552,84	R$ 10.211,36

	compatíveis com o uso pediátrico. Assento confeccionado em material resistente, lavável e adequado ao uso em ambiente de saúde, com formato que proporcione segurança e conforto durante a pesagem. Deverá possuir base firme e sistema que assegure estabilidade durante a utilização. Alimentação por pilhas, bateria e/ou fonte de energia, conforme modelo ofertado. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
16	**CARRO DE EMERGÊNCIA:** carro destinado à organização, armazenamento e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em atendimentos de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em **material resistente, durável e de fácil limpeza e desinfecção**, adequada ao uso hospitalar. Deverá possuir **no mínimo 04 (quatro) gavetas**, com puxadores e sistema de abertura e fechamento seguro, sendo pelo menos uma com divisórias internas para organização de medicamentos e materiais; tampo superior resistente, com superfície de fácil higienização; **suporte para monitor/desfibrilador**, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e **tábua para massagem cardíaca**. Deverá possuir puxador para movimentação e **04 (quatro) rodízios giratórios**, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio, proporcionando mobilidade e estabilidade durante o atendimento. Sistema de fechamento ou possibilidade de utilização de lacre para controle das gavetas. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 3.966,67	R$ 15.866,68
17	**SELADORA PARA EMBALAGENS DE ESTERILIZAÇÃO:** equipamento destinado à **selagem térmica de embalagens utilizadas em processos de esterilização**, compatível com papel grau cirúrgico e materiais próprios para esterilização. Deverá possuir sistema de aquecimento que proporcione **selagem uniforme, contínua e segura**, com controle adequado da temperatura, conforme tecnologia do equipamento; área de selagem com largura suficiente para garantir o fechamento adequado das embalagens; acionamento e operação simples e segura. Estrutura resistente, de fácil limpeza e adequada ao uso em estabelecimentos de saúde. Deverá possuir **sistema de corte integrado**, permitindo o corte das embalagens em rolo no tamanho necessário, quando aplicável. Alimentação elétrica compatível com a rede local, em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Produto **novo, sem uso**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R$ 1.519,10	R$ 9.114,60
18	**SMART TV – MÍNIMO 40 POLEGADAS:** televisor Smart TV com tela de **no mínimo 40 polegadas**, tecnologia **LED ou superior**, resolução mínima **Full HD (1920 x 1080 pixels)**, com conversor digital integrado. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi integrada**, acesso à internet e sistema Smart com suporte à instalação e/ou utilização de aplicativos de streaming e reprodução de conteúdos digitais. Possuir, no mínimo, **02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma)**	Unid.	5	R$ 2.187,67	R$ 10.938,35

	entrada USB, além de conexão para antena e demais conexões usuais necessárias ao funcionamento. Sistema de áudio integrado, controle remoto e recursos de configuração de imagem e som. Alimentação compatível com a rede elétrica local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá acompanhar **controle remoto, pilhas, cabo de alimentação, base/suporte de mesa e demais acessórios necessários ao funcionamento**. Produto **novo, sem uso**, em linha de fabricação, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
19	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA:** equipamento multifuncional com funções de **impressão, cópia e digitalização**, utilizando sistema de **tanque de tinta recarregável**, com impressão colorida e monocromática. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi e Ethernet**, além de conexão USB; impressão **frente e verso automática (duplex)**; suporte a papel tamanho **A4**, no mínimo; resolução de impressão adequada para documentos, gráficos e imagens; scanner colorido integrado; painel ou comandos para operação e configuração das funções; bandeja para alimentação de papel e sistema de abastecimento de tinta de fácil acesso. Compatível com os principais sistemas operacionais utilizados em computadores. Alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente **bivolt automático**. Deverá ser fornecida com **jogo inicial de tintas original do fabricante**, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 1.480,00	R$ 5.920,00
20	**REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS:** refrigerador de uso doméstico, com capacidade total líquida de **no mínimo 240 litros**, sistema **Frost Free**, dispensando descongelamento manual; compartimento congelador/freezer integrado; controle de temperatura; prateleiras internas resistentes e removíveis e compartimentos na porta para organização de alimentos e recipientes. Deverá possuir iluminação interna, pés com regulagem de nivelamento e acabamento externo resistente e de fácil limpeza. Alimentação elétrica em **127 V ou 220 V, conforme solicitado pela Administração**. Equipamento com **classificação de eficiência energética conforme critérios vigentes do INMETRO**, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em português. Produto **novo, sem uso, em linha de fabricação**, com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	4	R$ 2.452,61	R$ 9.810,44
21	**CADEIRA EXECUTIVA ALMOFADADA:** cadeira giratória tipo executiva, destinada ao uso em ambiente administrativo, com **assento e encosto estofados e almofadados**, revestidos em tecido, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. Assento com **regulagem de altura por sistema a gás**, encosto anatômico que proporcione apoio adequado à região lombar e **apoios para os braços**. Base giratória resistente, com **05 (cinco) pontos de apoio e rodízios**, proporcionando estabilidade e mobilidade. Estrutura e componentes	Unid.	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00

	confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso diário. **Capacidade mínima de carga de 110 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
22	**LONGARINA DE 03 LUGARES ALMOFADADA:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções e ambientes administrativos, composta por **03 (três) assentos individuais**, com assentos e encostos **estofados e almofadados**, revestidos em **material sintético tipo courino ou equivalente**, resistente, impermeável e de fácil limpeza e higienização. Estrutura de sustentação confeccionada em **aço ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Assentos e encostos com formato anatômico, proporcionando conforto e adequada sustentação ao usuário. Base firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de 100 kg por assento**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R$ 1.606,67	R$ 32.133,40
23	**TABLET COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA – TELA MÍNIMA DE 10 POLEGADAS:** dispositivo móvel destinado à utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde em atividades externas, coleta e consulta de dados, acesso a sistemas e aplicativos institucionais. Deverá possuir **tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas**, com resolução mínima de **1280 x 800 pixels**; processador com **no mínimo 8 (oito) núcleos (Octa-Core)**; memória RAM de **no mínimo 4 GB**; armazenamento interno de **no mínimo 64 GB**; sistema operacional Android ou equivalente, em versão atual e compatível com a instalação de aplicativos disponíveis em loja oficial. Deverá possuir conectividade **Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G ou superior**, mediante cartão SIM físico e/ou eSIM; sistema de localização **GPS ou equivalente**; câmeras frontais e traseira integradas; microfone e alto-falantes incorporados. Bateria interna recarregável com capacidade mínima de **5.000 mAh**, adequada à utilização em atividades externas. Deverá possuir porta USB para carregamento e transferência de dados e ser fornecido com **carregador e cabo de alimentação/dados compatíveis**. Cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado de **capa protetora compatível com o modelo ofertado**, confeccionada em material resistente, com proteção da parte traseira e laterais, sem prejudicar o acesso às câmeras, botões e conexões, bem como **película de proteção de tela**, em vidro temperado ou material de resistência equivalente, perfeitamente compatível com as dimensões do equipamento. O conjunto deverá ser entregue **com a película devidamente instalada no tablet**, sem bolhas, desalinhamentos ou prejuízo à sensibilidade da tela, e com a respectiva capa protetora. Equipamento e acessórios **novos, sem uso e não recondicionados**, acompanhados dos componentes necessários ao pleno funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses para o tablet**, contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R$ 1.705,00	R$ 51.150,00

24	**VENTILADOR DE PAREDE – ALTO DESEMPENHO:** ventilador destinado à instalação em parede, indicado para ventilação de ambientes internos de médio e grande porte, com **diâmetro mínimo de 70 cm**; potência mínima de **250 W**; rotação mínima de **1.400 RPM**; motor de alto desempenho, adequado ao uso contínuo; hélice com **no mínimo 03 (três) pás**, confeccionada em material resistente; grade frontal e traseira de proteção, resistente e segura; sistema de **controle de velocidade**; **oscilação horizontal automática**, com possibilidade de ajuste de inclinação vertical; suporte resistente para fixação em parede e demais componentes necessários à instalação e ao pleno funcionamento. **Alimentação elétrica: 127 V.** Produto **novo, sem uso e em linha de fabricação**, acompanhado de manual de instruções e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	R$ 363,33	R$ 18.166,50
25	**ARMÁRIO DE AÇO BAIXO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **01 (uma) prateleira interna**, além da base, formando **02 (dois) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Portas dotadas de sistema de fechamento com **fechadura e chave, com travamento por varetas**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
26	**ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS:** armário confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **02 (duas) portas de abrir** e **04 (quatro) prateleiras internas**, além da base, formando **05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos**. Prateleiras resistentes e adequadas ao armazenamento de materiais de uso administrativo. Portas dotadas de **maçaneta e sistema de fechamento com fechadura e chave, com travamento por varetas**, devendo acompanhar no mínimo **02 (duas) chaves**. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster**, na cor cinza, com tratamento e acabamento que proporcionem resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 190 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações dimensionais que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R$ 871,46	R$ 52.287,60
27	**ARQUIVO DE AÇO – 04 GAVETAS:** arquivo destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas suspensas, confeccionado em **chapa de aço nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, dotado de **04 (quatro) gavetas**, com	Unid.	50	R$ 796,67	R$ 39.833,50

	sistema de deslizamento por **trilhos/carrinhos telescópicos ou sistema equivalente**, proporcionando abertura e fechamento suaves e seguros. Gavetas adequadas para acomodação de **pastas suspensas**, com capacidade de carga de **no mínimo 50 kg por gaveta**. Deverá possuir **fechadura com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Estrutura resistente e estável, com acabamento em **pintura eletrostática a pó**, na cor cinza, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Dimensões aproximadas: 130 cm de altura x 50 cm de largura x 45 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
28	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R$ 573,33	R$ 34.399,80
29	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambiente administrativo, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono e/ou materiais de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso contínuo. **Assento e encosto estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **regulagem de altura do assento**, preferencialmente por sistema de elevação a gás; **sem apoios para os braços**; base giratória com **05 (cinco) pontos de apoio**, equipada com rodízios que proporcionem estabilidade e facilidade de movimentação. **Capacidade mínima de carga: 130 kg**. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	60	R$ 323,33	R$ 19.399,80
30	**CADEIRA FIXA – SEM BRAÇOS:** cadeira destinada ao uso em ambientes administrativos, recepções, salas de atendimento e similares, com estrutura resistente, confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. **Assento e encosto estofados**, com espuma de	Unid.	120	R$ 168,33	R$ 20.199,60

	densidade adequada ao conforto do usuário, revestidos em **material sintético impermeável, na cor preta**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **pés fixos**, com estrutura estável e ponteiras/sapatas de proteção e antiderrapantes. **Sem apoios para os braços. Capacidade mínima de carga: 130 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
31	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE:** cadeira destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de coleta de sangue e similares, com estrutura resistente confeccionada em **aço carbono**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em **pintura eletrostática a pó**. Assento e encosto **estofados**, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **02 (duas) braçadeiras/apoios para os braços**, adequadas à realização de coleta de sangue, com **regulagem de altura por meio de hastes ou sistema equivalente**, proporcionando estabilidade e posicionamento adequado dos membros superiores durante o procedimento. Pés fixos e estáveis, dotados de **ponteiras plásticas ou material equivalente**, para proteção e melhor aderência ao piso. **Dimensões aproximadas: 45 cm de largura x 55 cm de comprimento/profundidade x 90 cm de altura**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, segurança e finalidade do produto. **Capacidade mínima de carga: 150 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 945,67	R$ 4.728,35
32	**POLTRONA PARA SOROTERAPIA – RECLINÁVEL:** poltrona destinada à acomodação de pacientes durante procedimentos de **soroterapia, medicação, coleta e demais atendimentos ambulatoriais**, com estrutura tubular resistente, confeccionada em **aço carbono ou material de resistência equivalente**, com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado ao uso hospitalar. **Assento, encosto, apoios para os braços e apoio para os pés estofados**, com espuma de densidade adequada ao conforto do paciente, revestidos em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor **azul ou cinza**, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **encosto reclinável**, com sistema de regulagem de posição; **apoios para os braços reguláveis e/ou articulados**, adequados à realização de procedimentos; e **apoio para os pés articulado e acoplado à estrutura da poltrona**, acompanhando o posicionamento do usuário. Estrutura firme e estável, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial. **Largura mínima aproximada de 85 cm e profundidade mínima aproximada de 85 cm**, consideradas as dimensões externas da poltrona. **Capacidade mínima de carga: 200 kg.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	6	R$ 2.061,85	R$ 12.371,10

33	**ESTANTE DE AÇO BAIXA – 03 PRATELEIRAS:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, confeccionada em **chapa de aço nº 24 ou de resistência equivalente ou superior**, composta por **03 (três) prateleiras**, com estrutura resistente e estável. Prateleiras adequadamente fixadas à estrutura, com capacidade compatível com o armazenamento de materiais de uso administrativo e similares. Acabamento em **pintura eletrostática a pó**, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Deverá possuir pés com **sapatas ou ponteiras de proteção**, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. **Dimensões aproximadas: 90 cm de altura x 92 cm de largura x 30 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade e a finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	20	R$ 416,12	R$ 8.322,40
34	**ESTANTE DE AÇO REFORÇADA:** estante destinada à organização e armazenamento de materiais e objetos, com estrutura reforçada, confeccionada em **aço, chapa nº 22 ou de resistência equivalente ou superior**, com colunas/montantes em **chapa nº 18 ou de resistência equivalente ou superior**. Deverá possuir **prateleiras reforçadas, com regulagem de altura**, dotadas de reforço estrutural tipo ômega ou **sistema equivalente que proporcione resistência e estabilidade**. Estrutura firme e adequada ao armazenamento de materiais, com acabamento em **pintura eletrostática a pó** e tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. Pés com sapatas ou ponteiras de proteção. **Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 92 cm de largura x 40 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a capacidade, resistência e finalidade do móvel. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado dos componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	R$ 546,67	R$ 27.333,50
35	**LONGARINA DE 03 LUGARES – POLIPROPILENO:** longarina destinada à acomodação de usuários em salas de espera, recepções, unidades de saúde e ambientes similares, composta por **03 (três) assentos individuais**, com estrutura de sustentação confeccionada em **aço carbono reforçado ou material metálico de resistência equivalente**, com acabamento em **pintura eletrostática a pó epóxi ou equivalente**, na cor preta, com tratamento que proporcione resistência à corrosão e oxidação. **Assentos e encostos anatômicos**, confeccionados em **polipropileno de alta resistência**, na cor preta, com superfície resistente e de fácil limpeza e higienização. Estrutura firme e estável, dotada de sapatas ou ponteiras de proteção e antiderrapantes. **Capacidade mínima de carga: 130 kg por assento.** Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	30	R$ 1.404,17	R$ 42.125,10
36	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS:** mesa destinada ao uso em ambiente administrativo, com **estrutura de sustentação em aço**, resistente e estável, com acabamento que proporcione	Unid.	40	R$ 717,33	R$ 28.693,20

	proteção contra corrosão e desgaste. Tampo confeccionado em **MDF**, com espessura mínima de **25 mm**, acabamento resistente e de fácil limpeza, na **cor cinza**. Deverá possuir **gaveteiro com 03 (três) gavetas**, confeccionado em MDF, dotadas de **corrediças telescópicas**, proporcionando abertura e fechamento suaves, e **sistema de fechamento com chave**, permitindo o travamento das gavetas. Bordas com acabamento adequado, sem arestas cortantes ou superfícies que ofereçam risco ao usuário. **Dimensões aproximadas do tampo: 150 cm de largura x 60 cm de profundidade**, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a funcionalidade e a área útil da mesa. Estrutura dotada de sapatas ou ponteiras para estabilidade e proteção do piso. Produto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado das chaves e demais componentes necessários à utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				
37	**MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE E MOCHO:** mesa destinada à realização de exames e procedimentos ginecológicos, com estrutura resistente confeccionada em **tubo de aço**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura esmaltada, eletrostática ou equivalente. Leito resistente, com partes metálicas em **aço inoxidável ou material de resistência equivalente**, estofado com espuma de alta densidade, **densidade mínima D45 ou equivalente em resistência e durabilidade**, revestido em **material sintético impermeável tipo courvin ou equivalente**, na cor azul ou cinza, resistente e de fácil limpeza e higienização. Deverá possuir **assento fixo, encosto com regulagem de inclinação e apoio para pernas ajustável/reclinável**, permitindo o adequado posicionamento da paciente durante os procedimentos. Pés firmes e estáveis, dotados de **ponteiras de borracha ou material antiderrapante equivalente**. Deverá possuir **gabinete integrado**, confeccionado em MDF ou material de resistência e durabilidade equivalente, contendo **armário com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas**, destinado ao armazenamento de materiais e acessórios utilizados nos procedimentos. Deverá ser fornecida com **01 (um) par de perneiras ginecológicas ajustáveis**, adequadas ao posicionamento da paciente; **suporte para rolo de lençol de papel**; sistema de regulagem do dorso; e **estrutura ou suporte que possibilite a instalação ou utilização de colposcópio**, quando necessário. **Dimensões aproximadas:** 180 cm de comprimento x 55 cm de largura x 80 cm de altura, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a ergonomia, a segurança e a finalidade do equipamento. Estrutura/acabamento externo na cor **branca ou azul**. Deverá acompanhar **01 (um) mocho giratório**, com assento estofado, revestido em material impermeável e de fácil higienização, dotado de **regulagem de altura e base com rodízios**. Conjunto **novo, sem uso**, fornecido montado ou com montagem inclusa, acompanhado de todos os acessórios e componentes necessários à sua utilização. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.	Unid.	5	R$ 2.307,07	R$ 11.535,35
38	**LAVADORA ULTRASSÔNICA PARA INSTRUMENTAIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS:** equipamento destinado à	Unid.	5	R$ 1.812,03	R$ 9.060,15

	limpeza ultrassônica de **instrumentais e acessórios odontológicos, médicos, hospitalares e clínicos**, por meio de cavitação, adequado às rotinas de limpeza prévia ao processo de desinfecção e/ou esterilização. Deverá possuir **cuba confeccionada em aço inoxidável**, resistente à corrosão e de fácil higienização, com **capacidade total mínima de 6 litros**. Deverá possuir **painel ou display digital** para visualização e controle do funcionamento; temporizador com possibilidade de ajuste do tempo de operação, contemplando faixa de até **30 minutos, no mínimo**; sistema de **aquecimento da solução**, com controle e/ou indicação de temperatura; e dispositivo de proteção contra superaquecimento ou sistema de segurança equivalente. Deverá possuir tampa e **cesto interno removível**, apropriado para acondicionamento dos instrumentais durante o processo de limpeza, evitando o contato direto dos materiais com o fundo da cuba. Funcionamento por sistema ultrassônico com frequência e potência adequadas à limpeza de instrumentais de uso em serviços de saúde. **Alimentação elétrica: 127 V.** Deverá acompanhar cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento **novo, sem uso**, acompanhado de manual de instruções em português, com **registro ou regularização vigente perante a ANVISA, quando exigível**, e **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.				

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

5.2 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, mediante a aquisição de equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais dos diversos setores municipais.

6.1.1 - A aquisição visa assegurar a disponibilidade de bens adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, possibilitando a substituição de equipamentos e mobiliários desgastados, danificados ou tecnologicamente defasados, bem como a disponibilização de novos produtos necessários à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura municipal.

6.1.2 - A contratação contribuirá para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, observadas as necessidades específicas de cada Secretaria Municipal.

6.1.3 - A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para o planejamento, a economicidade e a eficiência administrativa.

6.1.4 - A demanda encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na estimativa de despesa que instruem o processo, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de 38 (trinta e oito) itens, compreendendo equipamentos hospitalares, eletrodomésticos, mobiliário em geral, materiais de informática e aparelhos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG.

7.2 - Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, quando aplicáveis, e de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo montagem, instalação e testes de funcionamento, quando exigidos pelas características do produto e previstos nas especificações do item.

7.3 - O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, com entrega nos locais indicados pela CONTRATANTE, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4 - A solução considera o ciclo de vida dos bens, abrangendo sua qualidade, durabilidade, segurança, eficiência, condições de utilização, necessidade de manutenção e assistência técnica durante o período

de garantia, bem como a destinação ambientalmente adequada dos produtos e de seus componentes ao final da vida útil, observadas as disposições aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

8 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE QUALIDADE

8.1 - As especificações técnicas mínimas dos produtos encontram-se estabelecidas na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência, tendo sido definidas com base nas características usuais de mercado, nos requisitos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as exigências dos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

8.1.1 - Os equipamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação ou outro procedimento legalmente exigível, conforme a classificação e a regulamentação aplicável a cada produto. Da mesma forma, os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão atender às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

8.1.2 - A verificação da qualidade e da conformidade dos produtos será realizada mediante análise das especificações técnicas ofertadas, fichas técnicas, catálogos ou documentos equivalentes do fabricante, quando exigidos no edital, bem como por meio de inspeção e conferência dos bens no momento do recebimento, conforme os procedimentos estabelecidos no item 14 deste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas para a contratação.

8.2 - Da Comprovação de Conformidade

8.2.1 - Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e às exigências legais e regulamentares aplicáveis à sua natureza e finalidade, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, quando exigíveis.

8.2.2 - Os equipamentos hospitalares, eletromédicos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro, notificação ou outro procedimento legalmente exigível, conforme a classificação e a regulamentação aplicável a cada produto.

8.2.3 - Os produtos sujeitos à certificação compulsória, ao controle metrológico ou à homologação deverão atender às exigências regulamentares pertinentes, especialmente às estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme a natureza e as características de cada produto.

8.2.4 - A comprovação da conformidade técnica e regulamentar será exigida exclusivamente nos casos em que houver previsão legal, regulamentar ou exigência técnica devidamente estabelecida no Edital e neste Termo de Referência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

8.3 - Da Documentação Técnica e Regulamentar Exigível

8.3.1 - A comprovação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e exigências regulamentares estabelecidas neste Termo de Referência poderá ser realizada mediante apresentação

de fichas técnicas, catálogos, manuais, registros, notificações, certificados, códigos de homologação ou documentos equivalentes, conforme a natureza e as características de cada item.

8.3.2 - A documentação técnica necessária à verificação das características dos produtos ofertados poderá ser exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, durante a análise da proposta, desde que expressamente prevista no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 - A documentação comprobatória da regularização perante a ANVISA, INMETRO e ANATEL, quando exigível, deverá ser apresentada conforme as condições estabelecidas no Edital, podendo ser verificada durante a análise da proposta ou por ocasião da entrega dos produtos, de acordo com a finalidade da exigência.

8.3.4 - Para o **item 15 (Cadeira Balança Infantil)**, destinada à pesagem de crianças, deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com a regulamentação metrológica vigente do INMETRO aplicável aos instrumentos de pesagem não automáticos, mediante apresentação da documentação pertinente e comprovação da aprovação de modelo e da verificação metrológica, quando exigíveis.

8.3.5 - A Administração poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados mediante consulta aos sistemas oficiais dos órgãos competentes, bem como solicitar esclarecimentos necessários à confirmação das características técnicas dos produtos ofertados, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.3.6 - A entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com as exigências regulamentares aplicáveis implicará a recusa do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA providenciar a regularização ou substituição dos bens no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Condições de Participação

9.1.1 - Poderão participar da licitação as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atendam às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, inclusive quanto às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.2 - A participação nos itens de **01 a 38 será exclusiva às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor total estimado de cada item não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

9.1.3 - A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará os requisitos legais de enquadramento e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável e no Edital.

9.2 - Requisitos da Contratação

9.2.1 - A CONTRATADA deverá:

a) Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Guarará/MG, observados os prazos e as condições estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência;

c) Fornecer os produtos acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia, catálogos e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis;

d) Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, INMETRO e ANATEL, quando exigíveis;

e) Responsabilizar-se pela montagem, instalação e realização dos testes de funcionamento dos equipamentos, quando previstos nas especificações técnicas dos respectivos itens;

f) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

9.3 - Subcontratação

9.3.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo a empresa fornecedora responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

10 - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

10.1 - Dos Requisitos para o Fornecimento dos Produtos

10.1.1 - O fornecimento dos produtos deverá observar os seguintes requisitos:

a) Entrega de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades;

b) Acondicionamento e embalagem adequados, de modo a garantir a integridade e a segurança dos produtos durante o transporte, manuseio e entrega;

c) Apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada dos manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes, quando aplicáveis;

d) A montagem e a instalação dos equipamentos e mobiliários, quando necessárias e previstas nas especificações técnicas dos respectivos itens, serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Administração Municipal. Os produtos entregues desmontados deverão ser montados, preferencialmente, no ato da entrega, por profissionais capacitados, no local indicado pela CONTRATANTE e durante o horário de funcionamento da unidade destinatária. Caso a montagem não seja realizada no momento da entrega, a empresa fornecedora deverá agendar previamente com o responsável pela unidade a data de retorno, devendo concluir a montagem em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega dos produtos. O descumprimento dessa obrigação impedirá o recebimento definitivo do respectivo item até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

e) Cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 10.2.2 deste Termo de Referência.

10.2 - Das Condições de Entrega e Prazo

10.2.1 - O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Setor de Compras, devendo a entrega ocorrer nos locais indicados nas respectivas autorizações, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Guarará/MG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

10.2.2 - O prazo para entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela empresa fornecedora, observadas as regras de contagem de prazos estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3 - Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, não cabendo à Administração Municipal quaisquer custos adicionais.

10.3 - Garantia, manutenção e assistência técnica

10.3.1 - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica e substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou não conformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação.

11 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento (AFs) e demais documentos que integram a contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 - As comunicações entre o Município e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de correio eletrônico ou outro meio de comunicação formalmente indicado pelas partes.

11.3 - O Município poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

11.4 - Após a formalização da contratação, o Município de Guarará/MG **poderá,** quando entender necessário, convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada ao esclarecimento das condições de fornecimento, procedimentos de entrega, fiscalização, recebimento dos materiais e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5 - A gestão da contratação caberá ao servidor ou Comissão formalmente designados pela Administração, competindo-lhes coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

11.6 - A fiscalização caberá ao servidor ou Comissão formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações e quantitativos solicitados, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

11.7 - A gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto e integral cumprimento das obrigações assumidas.

11.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão:

11.8.1 - Gestor: Camila Alves Ferraz do Nascimento.

11.8.2 - Fiscal: Maria das Graças Massucato.

11.9 - As disposições deste tópico aplicam-se, no que couber, à gestão e à fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

11.10 - Os fiscais acompanharão o fornecimento dos materiais e registrarão as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações da Contratada, competindo-lhes, especialmente:

11.10.1 - Verificar se os materiais entregues correspondem às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas na respectiva Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência;

11.10.2 - Comunicar à Contratada as irregularidades constatadas e solicitar, quando cabível, sua correção, substituição ou regularização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.10.3 - Comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

11.10.4 - Comunicar imediatamente ao gestor eventual atraso, recusa de fornecimento ou outra ocorrência que possa comprometer o atendimento da demanda da Administração.

11.11 - O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e adotará as providências necessárias ao regular cumprimento da contratação, competindo-lhe, especialmente, coordenar a execução administrativa, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, adotar as providências cabíveis no âmbito de sua competência e encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão ou aplicação de medidas administrativas.

11.12 - A eventual aplicação de sanções administrativas observará o contraditório, a ampla defesa e o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos da contratação.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os bens nas quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes;

b) Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades;

c) Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia e demais acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento, quando aplicáveis, assegurando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

d) Apresentar, quando exigíveis, os documentos comprobatórios de regularização perante a ANVISA, certificação ou regularidade metrológica do INMETRO e homologação da ANATEL, conforme a natureza e as características dos produtos fornecidos;

e) Realizar a entrega, montagem, instalação e testes de funcionamento dos bens, quando aplicáveis e previstos nas especificações técnicas, nos locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais;

f) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis;

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Prestar assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável, atendendo às solicitações da fiscalização e adotando as providências necessárias à solução das irregularidades identificadas;

i) Manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Comunicar formalmente à Administração Municipal quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as devidas justificativas;

k) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

l) Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

12.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Indicar, nas respectivas Autorizações de Fornecimento, os locais de entrega dos bens e disponibilizar as condições necessárias ao seu adequado recebimento;

c) Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas, observados os procedimentos previstos no item 14 deste Termo de Referência;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais obrigações estabelecidas;

f) Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos, estabelecendo prazo para sua regularização, conforme as condições previstas neste Termo de Referência;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou condições estabelecidas, exigindo sua substituição ou correção, quando cabível;

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

i) Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente fornecidos e recebidos pela Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

13.1.1 - Para fins de pagamento, será verificada a conformidade dos produtos entregues quanto às especificações, quantitativos, qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

13.1.2 - Não serão objeto de pagamento os produtos:

13.1.2.1 - Não entregues ou entregues em quantidade inferior à solicitada, enquanto não houver a respectiva complementação;

13.1.2.2 - Recusados por estarem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na respectiva Autorização de Fornecimento;

13.1.2.3 - Que apresentem embalagens danificadas, prazo de validade inferior ao exigido, alterações de coloração ou odor, defeitos, vícios, avarias ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, conservação ou adequada utilização.

13.1.3 - Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos ou, quando cabível, corrigidos ou complementados pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições do subitem 14.3.1 deste Termo de Referência.

13.1.4 - O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos produtos e ao respectivo atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.5 - O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e definitivamente recebidos, não sendo devido qualquer pagamento em razão dos quantitativos registrados e não solicitados pela Administração.

14 - DO RECEBIMENTO

14.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF) e na proposta da CONTRATADA.

14.2 - No recebimento provisório serão verificados, dentre outros aspectos aplicáveis, os quantitativos entregues, a identificação e as especificações dos produtos, marca, modelo, condições das embalagens, integridade, conservação, documentação técnica e demais características necessárias à verificação inicial do fornecimento.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na respectiva Autorização de Fornecimento ou na proposta da CONTRATADA.

14.3.1 - Os produtos recusados deverão ser retirados e substituídos ou, quando cabível, corrigidos ou complementados pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento provisório, mediante verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicáveis, a conferência da montagem, instalação, documentação técnica e testes de funcionamento, com a consequente aceitação pela Administração.

14.5 - O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que os produtos fornecidos correspondem ao solicitado e atendem integralmente às especificações técnicas, às exigências regulamentares aplicáveis e às demais condições estabelecidas na contratação.

14.6 - Constatada irregularidade que impeça o recebimento definitivo, a CONTRATADA será formalmente comunicada para promover a respectiva regularização, correção, substituição ou complementação, conforme o caso, no prazo estabelecido no subitem 14.3.1 deste Termo de Referência. O prazo para recebimento definitivo ficará suspenso em relação aos produtos afetados até a efetiva regularização, quando será realizada nova verificação de conformidade.

14.7 - No caso de controvérsia sobre a qualidade, quantidade ou demais características dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser providenciada a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

14.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios, defeitos, desconformidades ou demais irregularidades constatadas posteriormente, nem afastará as garantias legais e contratuais aplicáveis aos produtos fornecidos.

14.9 - O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, enquanto o recebimento definitivo será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação do atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10 - O recebimento provisório e o definitivo deverão ser formalizados por meio de termo, recibo, atesto ou outro instrumento adequado adotado pela Administração, observadas as exigências legais, de modo a permitir a comprovação da entrega, da verificação de conformidade e da aceitação dos produtos fornecidos.

15 - LIQUIDAÇÃO

15.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Guarará, inscrita no CNPJ nº 17.723.172/0001-96, com sede na Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará/MG.

15.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

- **a)** a data da emissão;
- **b)** os dados da respectiva Autorização de Fornecimento, quando aplicável;
- **c)** a identificação e os quantitativos dos produtos fornecidos;
- **d)** o valor a pagar; e
- **e)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

15.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção da contratação, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela extinção da contratação, caso a Contratada não regularize sua situação.

16 - PRAZO DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

17.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.3.2 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 - REAJUSTE

18.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do valor contratual remanescente, mediante termo aditivo, observada a legislação vigente.

18.8 - O reajuste será formalizado, preferencialmente, por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo constar de termo aditivo quando realizado conjuntamente com outras alterações contratuais.

18.9 - O reajuste dos preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e será aplicável aos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

19 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

19.1.1 - O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, sob a forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, facultando-se às licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse, observadas as condições estabelecidas no Edital.

19.1.2 - Considerando que os valores totais estimados individualmente para os itens de **01 a 38** não ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 da referida legislação.

19.1.2.1 - A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ficará limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 - Modo de disputa

19.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

19.3 - Exigências de habilitação

19.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.3.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

19.3.3 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.3.4 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.3.5 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.3.6 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

19.3.7 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.3.8 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

19.3.9 - Célula de Identidade e CPF do(s) administrador(es) da empresa.

19.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

19.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

19.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.4.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.5 - Qualificação Econômico-Financeira

19.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.5.2 - Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente; apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

19.5.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **podendo excetuar-se dessa exigência os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP).**

OBS: O balanço patrimonial, quando apresentado, deverá estar devidamente PROTOCOLADO OU REGISTRADO na Junta Comercial.

19.5.4 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

19.5.5 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

19.5.6 - A Declaração de Capacidade Financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, contendo as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos a fim de se avaliar a capacidade Financeira da Sociedade Empresária, mediante os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ATIVO CIRCULANTE}$$

$$ILC = \frac{}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC.....maior ou igual a 1(um)

ILG.....maior ou igual a 1(um)

19.5.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

19.5.8 - Os documentos contábeis quando necessário deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

19.5.9 - Para a situação da apresentação do balanço por parte do MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) serão aplicadas as previsões contidas no art. 18-A e art. 68 ambos da Lei Complementar nº 123/2006 e §2º do art. 1.179 do Código Civil Brasileiro, podendo os balanços serem substituídos pelos EXTRATOS DO SIMPLES NACIONAL referente aos dois últimos exercícios já exigíveis na forma da Lei ou a DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), Declaração Original anual, correspondente aos dois últimos exercícios.

OBS: Caso o licitante enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME) opte pela apresentação do extrato do Simples Nacional, estes deverão ser emitidos mês a mês de acordo com o período de abertura e funcionamento da empresa/licitante.

OBS: Para os MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPRESA (ME) abertos a um ano ou menos serão aplicadas as previsões contidas nos itens seguintes.

19.5.10 - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

19.5.11 - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar–se–ão ao último exercício.

19.5.12 - O cálculo aritmético referente ao item 19.5.6 deverá ser elaborado pelo licitante em documento apartado, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo próprio licitante, e anexado aos demais documentos de habilitação. **Fica dispensada a apresentação desse documento para o licitante que optar EXCLUSIVAMENTE pela entrega dos documentos previstos no item 19.5.9.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
b) **Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**
c) **Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
d) **Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

20 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$ 830.864,40 (oitocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

20.2 - O valor estimado constitui parâmetro para a contratação, podendo ser reduzido em decorrência da apresentação de propostas mais vantajosas durante o procedimento de seleção do fornecedor.

20.3 - A contratação ficará condicionada à demonstração de que o preço da proposta selecionada é compatível com os valores praticados no mercado.

21 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guarará.

21.1.1 - A contratação poderá ser atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.52.00.2.02.01.04.122.0002.2.0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0003.2.0023-ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0003.1.0009-AQUIS. DE EQUIP. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.2.05.06.10.302.0006.1.0014-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.2.09.01.27.812.0005.2.0064-APOIO AO DESPORTO AMADOR
4.4.90.52.00.2.06.01.08.122.0008.2.0049-GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.1.2 - Poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias, além das indicadas no item 21.1.1, sempre que necessário para atender às demandas das unidades administrativas beneficiárias, mediante a devida indicação de disponibilidade de crédito orçamentário no momento da emissão das Autorizações de Fornecimento (AFs), observada a legislação aplicável.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

22.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.3 - O Município de Guarará/MG poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à sua anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 - As situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela autoridade competente, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Guarará, 29/10/2026.

Camila Alves Ferraz do Nascimento
Secretária Municipal de Governo